



Rua Joaquim Mota, nº257 – Vila Sto Antonio - Rio Verde
Telefone (64) 3602-8123/ e-mail: secsaude@rioverde.go.gov.br

Rio Verde, 18 de março de 2020.

NOTA TÉCNICA Nº 005

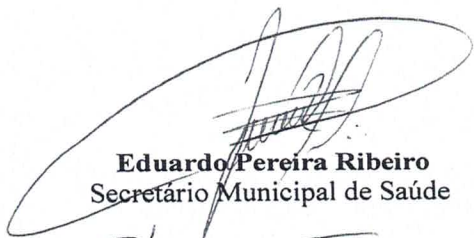
Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus;

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

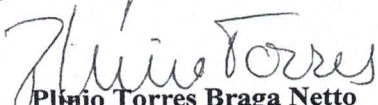
Considerando o Decreto 9633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o Decreto Municipal nº 743, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no município de Rio Verde e dispõe sobre medidas preventivas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

Determinamos que as Instituições de Saúde privados que receberem pacientes com suspeitas de contaminação pelo Coronavírus (COVID-19), após a devida avaliação, ficam obrigadas a encaminhá-los à rede pública (Unidade de Pronto Atendimento - UPA) que os submeterá ao profissional especializado.



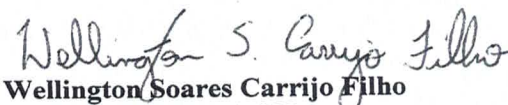
Eduardo Pereira Ribeiro
Secretário Municipal de Saúde



Plínio Torres Braga Netto
Médico Infectologista



Leonardo Vieira Campos
Diretor da Vigilância em Saúde



Wellington Soares Carrijo Filho
Coordenador do COE
Rio Verde – COVID 19